



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**COMISSÃO REPRESENTATIVA
(ATO DA MESA Nº ___/2017)**

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2017.

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 480 DE 05
DE JANEIRO DE 2017, QUE
CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO
GOVERNADOR DO ESTADO DO
PIAUÍ, CIDADÃO JOSÉ WELLINGTON
BARROSO DE ARAÚJO DIAS, PARA
AUSENTAR-SE DO PAÍS.**

RELATORA: DEP. LIZIÊ COELHO

I-RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução que visa, em síntese, prorrogar a autorização para viagem oficial do Excelentíssimo Governador do Estado, tendo como destino Portugal e Alemanha.

Dessa forma, na melhor forma regimental e constitucional, devemos analisar o pedido de prorrogação da viagem do Exmo. Senhor Governador Wellington Dias.

II-VOTO DO RELATOR

É cediço por todos que essa Casa Legislativa encontra-se em recesso parlamentar, o que ocasiona dessa forma a constituição de uma Comissão Representativa.

Assim, em virtude do recesso parlamentar, todos os atos deverão ser analisados pela Comissão Representativa, nos termos do art. 41 do Regimento Interno.

Portanto, é de competência da Comissão Representativa autorizar o Governador se ausentar do Estado, vide art. 44, V do Regimento Interno.

Sendo assim, estando de acordo com os termos regimentais e constitucionais, manifesto-me favoravelmente à autorização dessa viagem oficial.

Este é o meu parecer.

[Assinatura]



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Apresentado o parecer, submto a apreciação dessa Comissão Representativa.

Em discussão, em votação:

- (x) Pela aprovação
() Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.
Teresina, 16 de janeiro de 2017.


Dep. Lizilé Coelho
Relatora